



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 de novembro de 2022"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Decreta PONTO FACULTATIVO no dia **25 de novembro de 2022**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Visto que a cidade encontra-se em festa em decorrência da Tradicional Festa do Leite & Feira Agropecuária que será realizada nos dias, 24 a 27 de novembro de 2022, e diante da necessidade de Organização da Administração Municipal, em decorrência de grandioso evento, fica decretado ponto facultativo.

Art. 3º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA**

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
DN: cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA, o, ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br
, c=BR
Dados: 2022.11.23 13:04:14 -03'00'

ID: F5453F6306DA4



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de São José do Divino - PI, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação e, **CONSIDERANDO** a licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SALAS PADRÃO ENDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI** e que teve a empresa **SOUZA & AMARAL LTDA-ME**, CNPJ: 19.641.575/0001-11, vencedora desistente do contrato nº 149/2022 com contrato realizado em 14 de novembro de 2022, **CONSIDERANDO** o art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666, pelo qual é facultado convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazerão em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado inclusive quanto aos preços, **CONSIDERANDO** que a segunda empresa classificada no processo, a **R. J. CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ 11.597.903/0001-18, fora convocada com publicação em 18 de novembro de 2022 e a mesma não teve interesse em assumir a execução da obra alegando impossibilidade operacional e técnica da empresa em vista de compromissos com outros entes públicos torna público a **CONVOCAÇÃO** da empresa remanescente, habilitada e classificada em Terceiro Lugar, a empresa **RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ 09.060.561/0001-50, para manifestar interesse, no prazo máximo de 05 dias corridos, em assumir a execução integral da obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS PADRÃO ENDE**, e posteriormente apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, apresentando-se, no prazo máximo de 05 dias corridos, com proposta e mesmas condições da proposta vencedora.

São José do Divino-PI, 23 de novembro de 2022.

Maria de Jesus Medeiros da Silva
Presidente da CPLPALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTONIO FELICIAI Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 43.522.111/0001-49 | Telefones: (86) 346-1134 / 346-1231
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: 9BF0810649244



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 de novembro de 2022"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Declara Ponto FACULTATIVO no dia 25 de novembro de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Visto que a cidade encontra-se em festa em decorrência da Tradicional Festa da Uva & Feira Agropecuária que será realizada nos dias 24 a 27 de novembro de 2022, e diante da necessidade da Organização da Administração Municipal, em decorrência do grandioso evento, foi decretado ponto facultativo.

Art. 3º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas, avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art. 1º deste decreto não se aplica.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA
Prefeito Municipal de São José do Divino-PIAssessoria de Comunicação Social
Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Controle Interno e Externo
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Cultura e Turismo
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Segurança Pública
Assessoria de Defesa Civil
Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Saúde
Assessoria de Educação
Assessoria de Cultura e Turismo
Assessoria de Esportes e Lazer
Assessoria de Segurança Pública
Assessoria de Defesa Civil
Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Saúde
Assessoria de EducaçãoPALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTONIO FELICIAI Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 43.522.111/0001-49 | Telefones: (86) 346-1134 / 346-1231
E-mail: prefeitura@saosjosedodivino.pi.gov.br Site: www.saosjosedodivino.pi.gov.br

ID: E7C4A9288F314

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO Nº 04/2022

Pelo presente termo particular, o MUNICÍPIO DE ACAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.617.556/0001-35, com sede na Av. Domício Severo Coelho, Nº 443, Centro, Acauá, Estado do Piauí, inscrita devidamente representada pelo seu Prefeito, o Sr. Paulo Sérgio de Sousa, portador do CPF 843.519.693-34, doravante denominado simplesmente de DOADOR, e o Instituto Agria Viva, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.941.057/0001-28, sediado na Rua Teófilo Raimunda Rodrigues, S/N, nesta cidade de Acauá, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente por DONATÁRIO, resolvem, de comum acordo, e conforme previsto na Lei Municipal Nº 03/2011, que trata dos doações em geral, combinado com o que preconiza a Lei Municipal 14/2021, firmar o presente termo de Doação de Bem Imóvel, que será regido de continuidade com as Cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por fundamento o presente termo, a doação do bem imóvel medindo 2.465,87m² (dois mil e quatrocentos sessenta e cinco metros quadrados), localizado na Av. Professora Maria Lima de Araújo, S/N, setor 01 quadra 026, lote único, com 47,80m de frente para o Norte, lateral direita 51,10m limitando com a Av. Desidério Albuquerque Cavalcanti, e lateral esquerda 51,85m limitando com uma Rua sem denominação (Travessa da Torre), fundos 48,50m com outra Rua Sem Denominação (Travessa do Sindicato dos Servidores Públicos de Acauá).

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fins fiscais, fica o imóvel supra descrito avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito como foro competente, o da Comarca de Piauí, Estado do Piauí, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, assinam as partes este Termo de Doação de Imóvel em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, transcritas a tudo presentes.

A. Domício Severo Coelho, 0443, Centro, Acauá - PI, CEP: 64.245-000
546 - www.acaua.pi.gov.br - E-mail: prefeitura@acaua.pi.gov.br - Fone: (86) 3463-5038 - CNPJ: 01.617.556/0001-35

15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Acauá - PI, 14 de agosto de 2022

Paulo Sérgio de Sousa
Paulo Sérgio de Sousa
Prefeito MunicipalCARLINGTON DE LIMA
PEREIRA
9665085072
Carlinton de Lima Pereira
Diretor de Jurídico

Assessoria 1: Francisco de Assis Carvalho

CPF Nº 043.452.963-01

Assessoria 2: Wellington Roberto da Fonseca

CPF Nº 0788.16467-80